



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo nº 439 INDICAÇÃO : 260 / 2015

Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Ementa: INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DA
COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO
EM NOSSO MUNICÍPIO.

14

INDICO, nos termos regimentais após ouvida a Casa, ao Exmo Srº Prefeito Municipal para que interceda juntamente a Secretaria Competente visando a intensificação na fiscalização da **Comercialização de Armas de Brinquedo** em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se faz necessária, pois estas armas que estão à disposição de quem quiser comprá-las. E muitos meliantes acabam adquirindo-as e utilizando para efetuarem crimes e assim aumentando os índices de criminalidade.

A comercialização, fabricação e distribuição de armas de brinquedo no estado de São Paulo sob a lei Nº 15.301/2014 é proibida, sob pena de multa de aproximadamente 20 mil, além de sanções, como suspensão de atividades do comércio por 30 dias, e até o fechamento do estabelecimento.

Cabe ressaltar que em nosso Município já se aplica as leis nº 3.232 onde se institui a Campanha de Desarmamento Infantil nos estabelecimentos municipais de ensino e as leis nº 4.720 que dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e aquisição de brinquedos que imitem armas de fogo.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2015.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 17/abr/2015 13:34